



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

166

LEI Nº 617/94

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO BAIRRO DAS
ESMERALDAS NESTA CIDADE.

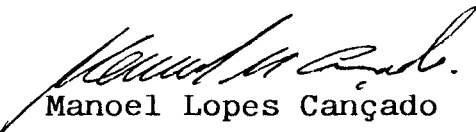
A Câmara Municipal de João Pinheiro-
Mg., aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

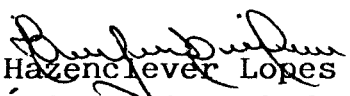
Art. 1º - O Bairro das Esmeraldas,
nesta cidade de João Pinheiro, passa a denominar-se "Bairro Divinópolis".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
11 de julho de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração